



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## EDITAL

### PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA LEONOR ROSA DA SILVA

(AMBOS OS LADOS)

-----**A. Fernando Fernandes**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras: -----

-----**Torna público**, para os efeitos previstos no artigo 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, que, no uso de competências que me foram subdelegadas, que por meu despacho de 12 de novembro de 2020, foi autorizada a "proibição de estacionamento" na Rua Leonor Rosa da Silva de ambos os lados", nos seguintes termos:

- **A partir das 08H00 de sábado, 14 de novembro de 2020 e por um prazo estimável de 270 dias é proibido o estacionamento em toda a sua extensão e de ambos os lados:**

- **RUA LEONOR ROSA DA SILVA** (Entre o Entroncamento com o Arruamento Ascendente da Praça da República – CTT/Correios e o Entroncamento com a Rua da Cegonha).

Nas mesmas datas, as Autoridades Policiais poderão, noutros períodos que não o indicado, cortar ou condicionar o trânsito e o estacionamento na artéria referida ou noutras.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Felgueiras, 12 de novembro de 2020

**O Vice-Presidente,**

(A FERNANDO FERNANDES)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## DESPACHO

Considerando que por deliberação de câmara/despacho de 5/12/2019 foi autorizada a realização da Atividade/Empreitada: **"PARU – Requalificação da Praça Vasco da Gama"**.

Considerando que a realização desta Atividade (empreitada) implica o desvio do trânsito e proibição de estacionamento:

**\* A partir das 08h00 de sábado, 14 de novembro de 2020 e por um prazo estimável de 270 dias, é proibido o estacionamento em toda a sua extensão de ambos os lados:**

- **RUA LEONOR ROSA DA SILVA** – Entre o Entroncamento com o Arruamento Ascendente da Praça da República (CTT/Correios) e o Entroncamento com a Rua da Cegonha;

**Decido**, com fundamento no art.º 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, pelo despacho n.º 041/2017, de 08 de novembro, autorizar o desvio do trânsito e proibição de estacionamento.

Publicite-se nos termos legais.

Felgueiras 13 de Novembro de 2020

Por subdelegação do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara  
(despacho e edital de 2017.11.08)

**O Vice-Presidente da Câmara,**

(Dr. Fernando Fernandes)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Caro Múncipe / Residente / Comerciante / Serviços**

## **REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA VASCO DA GAMA**

A Câmara Municipal de Felgueiras no âmbito da empreitada "PARU – Requalificação da Pr.<sup>a</sup> Vasco da Gama" vai implementar desvio efetivo do trânsito geral.

Nesta conformidade, haverá zonas de: - trânsito proibido; - zonas com trânsito condicionado ao acesso a garagens, cargas e descargas.

O trânsito ascendente da Praça da República será desviado para a Rua Leonor Rosa da Silva ( a partir dos CTT/Correios até à sua intercessão com a Rua da Cegonha).

Para que o trânsito de pesados, nomeadamente de passageiros afetos às empresas "Landim" e "Rodonorte", circule sem constrangimentos, impõe-se a: - **Proibição de Estacionamento de ambos os lados na Rua Leonor Rosa da Silva** (desde o seu início no entroncamento com o arruamento ascendente da Praça da República até ao término no entroncamento com a Rua da Cegonha).

As Autoridades (Polícia Municipal e GNR) acompanharão, para que sejam garantidas as condições de Segurança, da Ordem Pública, cargas e descargas e os acessos às garagens dos residentes.

Pedimos a melhor compreensão e colaboração de todos por eventuais incómodos.

Paços do Concelho de Felgueiras, 12 de novembro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

**(Dr. Fernando Fernandes)**

